



CASO GALDINO

Acusados de assassinar índio pataxó em 1997 cumprem pena em uma biblioteca desativada do Núcleo de Custódia, com direito a banho quente e isolados dos demais presos. Juiz desautorizou transferência dos réus para ala comum do presídio.



ANTONIO NOVELY VILANOVA. TINHA 19 ANOS NA DATA DO HOMICÍDIO. FILHO DO JUIZ FEDERAL NOVELY VILANOVA SILVA REIS, ELE TRABALHAVA NA COMPANHIA BRASILEIRA DE ABASTECIMENTO (CONAB)



MAX ROGÉRIO ALVES. TINHA 19 ANOS NA ÉPOCA DO CRIME. ELE FAZIA CURSO PRÉ-VESTIBULAR E TRABALHAVA COM O PADRASTO WALTER MEDEIROS, EX-MINISTRO DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL



TOMAS OLIVEIRA ALMEIDA. ESTAVA COM 18 ANOS NA ÉPOCA DO CRIME. CURSAVA DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS. FILHO DE UMA FUNCIONÁRIA PÚBLICA, É PRIMO DE ERON CHAVES DE OLIVEIRA



ERON CHAVES DE OLIVEIRA. TRABALHAVA COMO BALCONISTA NAS LOJAS DO PAI, O AÇOUGUE MISTER BEEF. TINHA 19 ANOS E CURSAVA SUPLETIVO NO CENTRO DE ENSINO TECNOLÓGICO DE BRASÍLIA

Prisão de luxo

Da Redação

Ronaldo de Oliveira 20.4.97



NA MADRUGADA DE 21 DE ABRIL DE 1997, GALDINO MORREU COM 95% DO CORPO QUEIMADO; JULGAMENTO DO CASO ESTÁ MARCADO PARA 6 DE NOVEMBRO

Os quatro rapazes acusados de assassinar o índio Galdino Jesus dos Santos em 1997 recebem tratamento privilegiado no Núcleo de Custódia de Brasília (NCB). Acusados pelo crime de homicídio, eles cumprem pena numa biblioteca desativada transformada em dormitório. A cela improvisada fica separada do prédio que abriga os outros 1.800 detentos do NCB.

Os acusados pela morte de Galdino dormem na cela especial desde 1997. Em maio deste ano, a nova direção do presídio demonstrou interesse em suspender o benefício. Em ofício encaminhado à Vara de Execuções Criminais (VEC), o diretor Anderson Jorge Espíndola pediu a transferência dos jovens para uma das alas do presídio. Mas a mudança foi negada pelo juiz Sebastião Coelho, titular da VEC, atendendo a pedido do juiz federal Novely Vilanova Reis — pai de um dos acusados.

Ao saber dos planos da direção do NCB, Novely enviou um requerimento ao colega de toga Sebastião Coelho. No documento, o juiz federal pede que seu filho — Antônio Novely Cardoso de Vilanova — seja autorizado a permanecer na biblioteca.

Deu certo. Sebastião Coelho não só acatou o pedido de Novely, como assegurou o benefício aos presos Eron Chaves de Oliveira, Max Rogério Alves e Tomas de Oliveira. Os quatro pataxós — como são ironicamente conhecidos no NCB — continuam na cela especial.

Novely Vilanova Reis reconhece que o filho goza de privilégios no presídio. "Eu até admito você escrever que tem privilégio. Mas não fui eu que dei o privilégio. O privilégio quem deu foi a administração (anterior do NCB)".

O quarto onde os acusados do caso Galdino cumprem pena é quatro vezes maior que uma cela comum. Tem banheiro com chuveiro de água quente e vaso sanitário. As outras celas têm apenas um buraco no chão — o chamado *boi* ou vaso sanitário turco — e um cano que faz as vezes de chuveiro.

Não há grades ou portas de segurança na biblioteca desativada. Os quatro presos dormem sem vigilância de policiais ou carcereiros. O isolamento foi concedido sob o argumento de que o convívio com os outros detentos poderia trazer risco aos rapazes.

O cacique pataxó Galdino José dos Santos foi queimado vivo na madrugada de 20 de abril de 1997. Antônio Novely Cardoso de Vilanova, Eron Chaves de Oliveira, Max Rogério Alves, Tomas de Oliveira e o menor G.N.A.J. jogaram álcool no corpo do índio que dormia num ponto de ônibus da 704 Sul. Galdino morreu na madrugada de 21 de abril, com 95% do corpo queimado.

O caso vai a júri popular no dia 6 de novembro. O Superior Tribunal de Justiça determinou que o caso deve ser julgado no Tribunal do Júri. Os quatro respondem por homicídio triplamente qualificado e corrupção de menor — com pena máxima de 30 anos.

ANDERSON J. D. ESPÍNDOLA, Delegado de Polícia Civil do DF, matrícula n.º 47.167, atualmente exercendo a função comissionada de Diretor Geral do Núcleo de Custódia de Brasília da Coordenação do Sistema Penitenciário do DF, em atendimento à determinação de Vossa Excelência vem informar que:

da Colônia Penal Agrícola I (CPA - I) e colocados em um quarto existente ao lado da barbearia do NCB, fora de qualquer prédio destinado à reclusão/detenção de internos, sendo que em tal quarto fica extremamente prejudicada a manutenção da custódia provisória dos mesmos, haja vista o fato de ficar afastado de qualquer ponto de controle policial, bem como pelo fato de não haver meios físicos propícios à garantia do encarceramento, tais como grades e portas de segurança, havendo apenas uma porta simples, razão pela qual esta Direção Geral do NCB não tem como garantir a custódia dos mesmos no referido local.

ANDERSON ESPÍNDOLA, DIRETOR DO NCB, RELATOU EM OFÍCIO A JUIZ DA VEC CONDIÇÃO ATÍPICA DOS ACUSADOS E DIFICULDADES DE VIGILÂNCIA

NOVELY VILANOVA DA SILVA REIS, brasileiro, casado, juiz federal, residente na SQS 216, bloco "C", ap. 503, nesta Capital, brasileiro, por seu advogado que esta subscreve, expõe e requer o seguinte (procuração em anexo):

7. Requer seja garantidos a **Antônio Novely Cardoso de Vilanova** o trabalho interno, que já vem prestando há quase quatro anos, e o recolhimento para pernoite no mesmo local onde tem permanecido durante esse tempo, de modo a garantir a sua integridade física e moral.

O JUIZ FEDERAL NOVELY REIS, PAI DE UM DOS ACUSADOS, POR SUA VEZ PEDIU AO TITULAR DA VEC QUE O FILHO CONTINUASSE NA CELA ESPECIAL

Com essas razões, acolho o pedido formulado por Antônio Novely Cardoso de Vilanova e estendo-o aos internos Eron Chaves de Oliveira, Max Rogério Alves e Tomas de Oliveira Almeida, para que permaneçam aguardando o julgamento, recolhidos no local onde se encontram desde que chegaram ao Núcleo de Custódia de Brasília.

Ofício-se.
Brasília, 16 de maio de 2001.
Sebastião Coelho da Silva
Juiz Titular da Vara de Execuções Criminais

SEBASTIÃO COELHO, TITULAR DA VEC, DECIDIU PELA PERMANÊNCIA DOS QUATRO ACUSADOS NA BIBLIOTECA DESATIVADA DO NÚCLEO DE CUSTÓDIA

Vigilância precária

O diretor do Núcleo de Custódia de Brasília, delegado Anderson Espíndola, confirma que os quatro garotos recebem tratamento diferenciado no presídio. No ofício remetido ao juiz Sebastião Coelho — ao qual o Correio teve acesso com exclusividade — o delegado se mostra preocupado com a situação e diz que há risco de fuga.

A avaliação do diretor é clara: "Esta direção geral do NCB não tem como garantir a custódia dos mesmos (os acusados) no referido local (biblioteca desativada)... O local é de extrema preocupação desta direção do NCB, uma vez que os mesmos estariam em breve sendo submetidos a julgamento".

Espíndola admite que não teria como evitar uma eventual fuga dos detentos. "No caso de sobrevir condenação, há a expectativa de que a mesma seja alta e com isso tais internos possam ter o intento de evadir-se deste estabelecimento".

No ofício enviado ao juiz da VEC, Espíndola apresenta uma alternativa para que os réus do caso Galdino fiquem sob vigilância policial: a Colônia Penal Agrícola (CPA) III, uma das dependências do NCB. Lá, ficam os presos com excelente comportamento. Em tese, o risco de agressão contra os garotos seria menor.

O diretor do NCB consultou os acusados sobre a possibilidade de transferência para a CPA III. Os quatro rapazes aceitaram. Concordaram que, todos juntos numa cela, não correriam qualquer risco. Só se mostraram

preocupados quanto à integridade de seus visitantes.

A visita de parentes é outra exceção a que os rapazes têm direito: elas ocorrem em locais e horários mais adequados aos familiares. No ofício encaminhado à VEC, Espíndola garante manter essa condição especial aos acusados mesmo se fossem transferidos. "Caso fosse necessário, seria mantida a visita em outro local do presídio afastado dos demais internos, como atualmente já é feita, visando resguardar a integridade física dos visitantes dos internos", explica.

INTEGRIDADE FÍSICA

Instalados em um quarto sem vigilância e com permissão para visitas fora de hora, os acusados do caso Galdino também têm uma rotina diferenciada. Desde que foram transferidos para a biblioteca, há quase quatro anos, eles trabalham no NCB. Segundo a direção do presídio, o benefício foi concedido por bom comportamento dos réus. Dos 1.804 detentos do NCB, apenas 40 (2,2%) trabalham — segundo estimativa da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso (Funap).

O advogado Heraldo Paupério, que defende Antônio Novely, nega que haja privilégio. "Eles têm tratamento diferenciado para proteger a integridade física". A reportagem do Correio tentou ouvir Walter Medeiros, advogado e padraсто de Max, mas não conseguiu encontrá-lo. Raul Livino, que defende Eron e Tomas, afirmou que não podia atender o telefonema por estar em sessão.

SENTENÇA EM LIBERDADE

O juiz Sebastião Coelho, da Vara de Execuções Criminais (VEC), afirma que os quatro acusados do caso Galdino deveriam aguardar sentença em liberdade. "Estes rapazes não deveriam estar presos. Só estão presos porque são filhos de fulano. Se eu fosse o juiz do caso, tinha colocado em liberdade". Foi ele quem acatou o pedido do juiz federal Novely Vilanova da Silva Reis para manter os acusados de matar o pataxó em uma biblioteca desativada no NCB. O argumento de que os acusados podem fugir do presídio não convenceu o titular da VEC. "O Poder Judiciário está assumindo esta responsabilidade. Eles podem fugir ou não. Isto faz parte do risco do sistema. Se eles já estavam lá há quase quatro anos sem dar nenhum problema, não ia ter problema de fuga naquele momento ali. Isto não é argumento. É pré-julgamento", conclui o juiz.

José Varella 18.6.01



"ESTES RAPAZES NÃO DEVERIAM ESTAR PRESOS. SÓ ESTÃO PRESOS PORQUE SÃO FILHOS DE FULANO. SE EU FOSSE O JUIZ DO CASO, TINHA COLOCADO EM LIBERDADE"

SEBASTIÃO COELHO, juiz da Vara de Execuções Criminais